

### **Edital de Atribuição Professor Tutor**

A Dirigente Regional de Ensino tendo em vista à Resolução SEDUC 42/2024, que dispõe sobre os procedimentos para a Avaliação de Recuperação Semestral, Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens e dá providências correlatas, informa que haverá sessão presencial de atribuição de aulas, para Professor Tutor as classes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, conforme segue:

**Dia: 05/07/2024**

**Horário: 13h**

**Local: EE Primo Ferreira – Rua Dom Pedro I, 58, Vila Belmiro – Santos/SP**

I- Público-alvo:

**Docentes **Inscritos e Classificados** para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas (Banco de Talentos e Vunesp), ano de 2024**, professores interrompidos e candidatos a contratação com as seguintes formações:

- 1 – Curso Normal Superior;**
- 2 – Licenciatura em Pedagogia**
- 3 – Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;**
- 4 – Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**

§2º – **Na inexistência de docentes com as formações previstas no §1º deste artigo**, as aulas poderão ser atribuídas aos:

- 1 – Licenciados em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento;**
- 2 – Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento.**

**II - Os docentes candidatos deverão trazer:**

- 1) RG original;
- 2) Títulos de comprovação da habilitação ou qualificação para a função (originais);
- 3) Em caso de acumulação de cargos, o docente deverá anexar aos documentos solicitados a informação ou, se já tiver, a declaração de horário.

### **III - Atribuições do Professor Tutor:**

1. Durante as aulas regulares, a atuação do Professor Tutor deverá ser organizada em conjunto com o professor regente da classe nas aulas de Língua Portuguesa e de Matemática.
2. Durante o turno regular de aulas o Professor Tutor deverá:
  - I- apoiar o Professor da Classe na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades didáticas a serem utilizadas;
  - II – apoiar o Professor da Classe no diagnóstico dos estudantes com maior nível de defasagem nas aprendizagens;
  - III- trabalhar com os estudantes que apresentem altos níveis de defasagem durante as aulas regulares para que desenvolvam as habilidades previstas para o período no seu ritmo;
  - IV- utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela Secretaria da Educação para a recuperação de aprendizagens nos trabalhos com os estudantes;
  - V- participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da Unidade Escolar, Diretoria de Ensino ou Órgão Central;
  - VI- apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem para os estudantes.

### **IV – Considerações Finais:**

O docente que assumir a referida carga horária não poderá ser substituído, perdendo as aulas quando houver afastamento, licença ou ausência, a qualquer título, exceto nos casos de licença-gestante, licença-adoção, licença-maternidade e licença nojo. A atuação do docente deverá ser organizada pela Equipe Gestora de forma a definir as estratégias para melhor atender às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

Não está previsto a atribuição de aulas para Professor Tutor nas Classes de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

**Os horários das aulas estarão disponíveis no ato da atribuição.**

**Quantidade de aulas do Projeto Recuperação das Aprendizagens nos anos Iniciais, a serem disponibilizadas para atribuição.**

<b>Unidade Escolar</b>	<b>1º anos</b>	<b>2º anos</b>	<b>3º anos</b>	<b>Total turmas</b>	<b>Total de aulas</b>
Coralina R. S. Ribeiro	0	4	4	8	24
Luiz Beneditino	4	3	2	9	27
Pastor Manoel José da Cruz	1	0	1	2	6
Nossa Senhora dos Navegantes	3	2	3	8	24

Dirigente Regional de Ensino  
Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas